



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

LEI MUNICIPAL Nº 958/11 DE 15 DE JUNHO DE 2011

“Denomina oficialmente como Estádio Municipal Valdivio Gonçalves Costa, o estádio de Futebol localizado no Bairro Baianão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente como Estádio Municipal Valdivio Gonçalves Costa, o Estádio de Futebol localizado no Bairro Baianão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 15 de junho de 2011.


Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal